



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:**

**1.1** Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviços de horas Trator de esteira de no mínimo 14 ton, Escavadeira Hidráulica 20 ton. E Escavadeira Hidráulica de 14 ton. para atender as demandas das secretarias de transporte e obras do Município de Ilhota/SC.

**1.2** O município de Ilhota enfrenta a necessidade de contratar horas de maquinários, devido a grande demanda para a manutenção e novas pavimentação de áreas rurais e urbanas. esses serviços incluem a limpeza de Valas, colocação de tubos em manutenção de drenagem, colocação de material nas estradas “macadame”, além disso início de alargamento de estradas, levante, colocação de tubos para futuras pavimentações em asfalto e pedras.

**1.3** Justifica-se a abertura do presente Processo Licitatório para atender eventuais necessidades das Secretarias Municipais, no atendimento aos serviços Portanto, é crucial encontrar uma solução eficiente e qualificada para garantir a realização desses serviços de forma adequada e dentro dos padrões necessários para a segurança e o bem-estar da população de Ilhota.

**2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**2.2** A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, pelo sistema de registro de preços, com critério de julgamento por menor **PREÇO POR ITEM**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. O pregão eletrônico será realizado através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**2.3** Poderão participar da licitação os que estejam legalmente constituídas para os fins do objeto pleiteado e que cumpram todas as exigências do edital e seus anexos.

**2.4** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

perfeita execução do objeto e, ainda: devem entregar os materiais dentro dos parâmetros e especificações técnicas e de qualidade, no local determinado pela municipalidade pelas custas e responsabilidade da empresa.

**3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E VALORES PARA A CONTRATAÇÃO.**

**3.1** As estimativas das quantidades para a contratação foram feitas com base nos quantitativos utilizados nos processos anteriores.

**3.2** Custo estimado da presente contratação é de **R\$ 1.515.384,00 (Um milhão, quinhentos e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais,.)**, considerando a pesquisa de mercado realizada e anexada no Fomulario de pesquisa de preço.

**3.3 Tabela com itens e quantidades.**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE.
1	Contratação de horas de trator sobre esteiras d51ex com peso operacional de 14 toneladas, com ano igual ou superior à 2020, incluindo operador, combustível, tributos e fornecimento de alimentação para operador, equipamento em bom estado de uso.	HRS	1.500
2	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 20 TONELADAS, COM CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE ENTRE OS TRABALHOS EXECUTADOS, DURANTE A LOCAÇÃO DO MAQUINÁRIO, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO AO OPERADOR, COM NO MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO.	HRS	1.500
3	CONTRATAÇÃO DE HORAS DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE NO MÍNIMO 14 TONELADAS, COM CAMINHÃO PRANCHA PARA TRANSPORTE ENTRE OS TRABALHOS EXECUTADOS, DURANTE A LOCAÇÃO DO MAQUINÁRIO, INCLUINDO OPERADOR, COMBUSTÍVEL E ALIMENTAÇÃO AO OPERADOR, COM NO MÁXIMO DE 10 ANOS DE USO.	HRS	1.200



**4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:**

A estimativa do valor da contratação para a aquisição de empresa terceirizada para fornecimento de maquinas, conforme detalhado no formulário de pesquisa de Preço, é fundamentada na média de três ou mais pesquisas de preço. Essas pesquisas foram conduzidas de maneira abrangente, incluindo consultas online de preços disponíveis no Portal de Compras Públicas. A metodologia adotada para calcular a estimativa do valor da contratação considerou os preços unitários referenciais obtidos nas pesquisas. Esses preços unitários referenciais foram ponderados com base na média das pesquisas, resultando em um valor total estimado de **R\$ 1.515.384,00 (Um milhão, quinhentos e quinze mil, trezentos e oitenta e quatro reais,.)**

**5. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso:**

**6.1.** A solução proposta é o registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de horas máquina.

**6.2.** Solicita-se a aquisição por meio do sistema de registro de preço, procedimento ao qual permite que a Administração adquira os produtos em consonância com as demandas das secretarias participantes, salvaguardando-se de qualquer excessos, quando desnecessário, além de se conseguir melhores preços e melhores condições para a aquisição dos produtos por meio do procedimento licitatório registro de preços e sem a necessidade de prévia manifestação orçamentária e tendo em vista que há necessidade de execução parcelada, a impossibilidade de definição real de quantitativos a serem demandados.

**6.3.** O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado (Decreto Municipal nº 218/2023 de 13 de dezembro de 2023).

**6.4.** Considerando o histórico de aquisições anteriores, a pesquisa de mercado realizada e a necessidade dos materiais, verifica-se que a realização de licitação na modalidade de pregão é



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA

a forma mais viável e vantajosa para contratação

**6. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.**

**7.1** Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado. Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que o presente processo possui 3 (Três) itens que podem ser entregues parceladamente e por diferentes empresas

**7. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS**

**8.1.** Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

**8.2.** Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

**8.3.** A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

**8. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina**

Esta equipe declara **viável** a contratação, com base neste estudo técnico preliminar.

Ilhota, 04 Maio de 2024.

\_\_\_\_\_  
Responsavel pela pesquisa  
Luciano de Oliveira

\_\_\_\_\_  
Secretario Municipal de Transporte  
José Dos Santos

\_\_\_\_\_  
Secretario de Obras  
Valdi Augustinho Da Silva